



Artigo 6º - Quando não quiserem jogar um set, os tenistas poderão ocupar a quadra por 30 minutos em batebola.

Artigo 7º - Havendo duas ou mais quadras interditadas, não poderá haver jogo de simples, independente do horário.

Artigo 8º - É obrigatório marcar, no placar, a seqüência dos games até o término do set, mesmo que haja quadras vagas.

Artigo 9º - O tempo de aquecimento não poderá ultrapassar 10 minutos.

Artigo 10º - Nos intervalos dos sets, as quadras serão molhadas.

Artigo 11º - Em dias de torneios, algumas quadras poderão ser interditadas para esse fim, a critério da Comissão Organizadora, destinando-se as demais à recreação.

Artigo 12º - É obrigatório o uso de uniforme para a prática do esporte, constando de tênis adequado (sola lisa ou do tipo colmeia), meias, bermudas com bolsos e camisa com mangas, sendo que em jogos não oficiais é dispensado o uso de camisa.

Parágrafo Único - Não poderá ser utilizado tênis de jogging em qualquer quadra e fica vedado o uso de Tênis solado preto nas quadras 5 e 6.

Artigo 13º - Todo tenista deve se cadastrar junto à secretária.

Artigo 14º - Os tenistas dentro e próximos das quadras, deverão respeitar a "Lei do Silêncio"

Artigo 15º - Qualquer infração ao regulamento deverá ser comunicada, por escrito, à secretaria, pelo tenista que se julgar prejudicado ou por um membro da comissão, para apuração e punição (advertência ou suspensão), se for o caso.

Artigo 16º - A utilização das quadras para aulas, obedecerá os seguintes horários:

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe

Telefones: (012) 349-1444 / 349-1455

CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, 435

Telefone: (012) 321-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913

Considerada de Utilidade

Pública pelo Governo Estadual

Lei Nº 1673 de 1º/06/1978

pelo Governo Municipal

Lei Nº 597 de 27/02/1959